

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa ou profissional para assessoria de imprensa e comunicação.

1.2 A estimativa do valor total utilizando o melhor custo benefício por um ano é de R\$54.000,00. E mensalmente de 4.500,00.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC) tem a missão de fortalecer o legislativo municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a aproximação entre as Câmaras Municipais e a sociedade. No entanto, a ausência de uma estratégia estruturada de comunicação tem dificultado a difusão eficiente das ações institucionais, limitando o alcance da informação junto à população, aos gestores públicos e à imprensa. Essa deficiência compromete a visibilidade da entidade, reduz o impacto das ações realizadas e dificulta o engajamento do público-alvo, resultando em menor efetividade das iniciativas promovidas pela ACAMOSC.

2.2 Diante desse cenário, a contratação de uma assessoria de imprensa e comunicação se faz necessária para garantir uma comunicação institucional moderna, estratégica e alinhada às necessidades do setor público. A assessoria será responsável pelo planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários, assegurando que a identidade visual da ACAMOSC seja fortalecida e reconhecida. Além disso, atuará no desenvolvimento de estratégias de marketing digital, incluindo a criação de conteúdos, o gerenciamento das redes sociais e a consolidação da identidade de marca, tornando a entidade mais acessível e presente no ambiente digital.

2.3 A assessoria também será essencial para a veiculação de conteúdos institucionais e campanhas publicitárias, promovendo a divulgação de atos oficiais e de iniciativas relevantes para a sociedade. Por meio da criação de conteúdos jornalísticos e do relacionamento com a imprensa, a ACAMOSC garantirá espaço nos veículos de comunicação regionais, ampliando sua presença na mídia e fortalecendo a relação com jornalistas e formadores de opinião.

2.4 Com essa estrutura de comunicação profissionalizada, espera-se um aumento significativo na transparência das atividades da entidade, possibilitando que a sociedade acompanhe de maneira clara e acessível as ações das Câmaras Municipais associadas. Além disso, o fortalecimento da imagem institucional contribuirá para a credibilidade da ACAMOSC e para o reconhecimento do seu papel na promoção do legislativo municipal. A otimização dos canais de comunicação digital permitirá maior interação com o público e engajamento da população, enquanto a produção de conteúdos

qualificados garantirá que a informação seja divulgada de maneira eficaz e estratégica.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 Os serviços deverão começar a partir da assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.3 Verificar minuciosamente, no prazo, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3 Manter, durante toda execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 A empresa ou profissional contratado deverá elaborar um plano estratégico de comunicação institucional, considerando as especificidades da ACAMOSC e o público-alvo da entidade. Esse plano deverá abranger ações de divulgação das atividades institucionais, fortalecimento da

identidade de marca e ampliação da transparência na disseminação das informações. Será necessário o desenvolvimento de estratégias de marketing digital, incluindo a criação e gerenciamento de conteúdos para redes sociais, site institucional e outros canais de comunicação, garantindo linguagem acessível, identidade visual padronizada e alto nível de engajamento com a sociedade.

5.3 O contratado será responsável pelo planejamento, criação, produção e distribuição de materiais publicitários, incluindo peças gráficas, vídeos institucionais e demais conteúdos informativos, alinhados às diretrizes da entidade. A assessoria deverá atuar também na produção de releases e conteúdos jornalísticos, garantindo a elaboração de textos informativos e institucionais de qualidade, com envio periódico a veículos de comunicação regionais e segmentados, buscando a ampliação da presença da ACAMOSC na mídia.

5.4 Além disso, o serviço deverá contemplar o gerenciamento do relacionamento com a imprensa, incluindo o monitoramento de notícias, a mediação de entrevistas e o fornecimento de informações oficiais da ACAMOSC aos veículos de comunicação. A assessoria deverá garantir a veiculação de conteúdos institucionais e publicitários, abrangendo campanhas de interesse público, ações de fortalecimento do legislativo municipal e divulgação de atos oficiais da entidade, respeitando as normativas da administração pública.

5.5 A empresa ou profissional contratado deverá possuir experiência comprovada na área de comunicação institucional, marketing digital e assessoria de imprensa, além de equipe técnica qualificada para a execução das atividades. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e planejada, garantindo atendimento tempestivo às demandas da ACAMOSC e assegurando alinhamento estratégico com os objetivos institucionais da entidade.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela ACAMOSC para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

7.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.



8. DO PAGAMENTO

8.1 A ACAMOSC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da secretaria de Assistência Social previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

9 . DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode

aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

10.14 Advertência;

10.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

10.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.18 Impedimento de licitar e contratar;

10.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.20 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

10.21 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.22 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.23 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.24 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.25 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.26 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.27 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

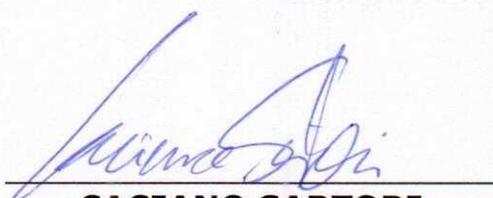
10.28 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



10.29 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

10.30 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Chapecó, SC, 05 de Março de 2025.



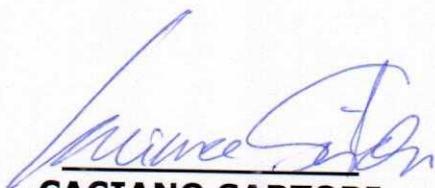
CACIANO SARTORI
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo avaliação de custos e demandas, e possui anexos orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e no artigo 28º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Chapecó, SC, 05 de março de 2025.



CACIANO SARTORI
Presidente

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Contratação de empresa ou profissional para assessoria de imprensa e comunicação.

2. Local de Entrega

O objeto deverá ser entregue na ACAMOSC em Chapecó - SC.

3. Contato

E-mail: eloi@acamosc.org.br

Telefone: (49)3322-2999

Responsável: Eloi de Oliveira Siarpinski

4. Introdução

A Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC), no cumprimento de sua missão de fortalecer o legislativo municipal e promover maior transparência na gestão pública, identificou a necessidade de aprimorar sua comunicação institucional. A difusão eficiente das ações da entidade e das Câmaras Municipais associadas é essencial para garantir o acesso à informação, fortalecer a relação com a sociedade e consolidar sua identidade institucional. No entanto, a ausência de uma estratégia estruturada de comunicação tem limitado o alcance das iniciativas, comprometendo a visibilidade da entidade e reduzindo o impacto das ações promovidas.

Diante desse cenário, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de serviços especializados em assessoria de imprensa e comunicação, visando o desenvolvimento e execução de estratégias de marketing digital, a produção e distribuição de materiais publicitários, a criação de conteúdos institucionais e jornalísticos, bem como a gestão da comunicação da entidade junto aos veículos de imprensa e à sociedade. A contratação busca garantir maior eficiência na disseminação de informações, ampliar a transparência dos atos institucionais e promover o fortalecimento da imagem pública da ACAMOSC.

5. Descrição da necessidade

A Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC) tem a missão de fortalecer o legislativo municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a aproximação entre as Câmaras Municipais e a sociedade. No entanto, a ausência de uma estratégia estruturada de comunicação tem dificultado a difusão eficiente das ações institucionais, limitando o alcance da informação junto à população, aos gestores públicos e à imprensa. Essa deficiência compromete a visibilidade da entidade, reduz o



impacto das ações realizadas e dificulta o engajamento do público-alvo, resultando em menor efetividade das iniciativas promovidas pela ACAMOSC.

Diante desse cenário, a contratação de uma assessoria de imprensa e comunicação se faz necessária para garantir uma comunicação institucional moderna, estratégica e alinhada às necessidades do setor público. A assessoria será responsável pelo planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários, assegurando que a identidade visual da ACAMOSC seja fortalecida e reconhecida. Além disso, atuará no desenvolvimento de estratégias de marketing digital, incluindo a criação de conteúdos, o gerenciamento das redes sociais e a consolidação da identidade de marca, tornando a entidade mais acessível e presente no ambiente digital.

A assessoria também será essencial para a veiculação de conteúdos institucionais e campanhas publicitárias, promovendo a divulgação de atos oficiais e de iniciativas relevantes para a sociedade. Por meio da criação de conteúdos jornalísticos e do relacionamento com a imprensa, a ACAMOSC garantirá espaço nos veículos de comunicação regionais, ampliando sua presença na mídia e fortalecendo a relação com jornalistas e formadores de opinião.

Com essa estrutura de comunicação profissionalizada, espera-se um aumento significativo na transparência das atividades da entidade, possibilitando que a sociedade acompanhe de maneira clara e acessível as ações das Câmaras Municipais associadas. Além disso, o fortalecimento da imagem institucional contribuirá para a credibilidade da ACAMOSC e para o reconhecimento do seu papel na promoção do legislativo municipal. A otimização dos canais de comunicação digital permitirá maior interação com o público e engajamento da população, enquanto a produção de conteúdos qualificados garantirá que a informação seja divulgada de maneira eficaz e estratégica.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
ACAMOSC	Eloi de Oliveira Siarpinski

7. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

8. Requisitos da Contratação

A empresa ou profissional contratado deverá elaborar um plano estratégico de comunicação institucional, considerando as especificidades da ACAMOSC e o público-alvo da entidade. Esse plano deverá abranger ações de divulgação das atividades institucionais, fortalecimento da identidade de marca e ampliação

da transparência na disseminação das informações. Será necessário o desenvolvimento de estratégias de marketing digital, incluindo a criação e gerenciamento de conteúdos para redes sociais, site institucional e outros canais de comunicação, garantindo linguagem acessível, identidade visual padronizada e alto nível de engajamento com a sociedade.

O contratado será responsável pelo planejamento, criação, produção e distribuição de materiais publicitários, incluindo peças gráficas, vídeos institucionais e demais conteúdos informativos, alinhados às diretrizes da entidade. A assessoria deverá atuar também na produção de releases e conteúdos jornalísticos, garantindo a elaboração de textos informativos e institucionais de qualidade, com envio periódico a veículos de comunicação regionais e segmentados, buscando a ampliação da presença da ACAMOSC na mídia.

Além disso, o serviço deverá contemplar o gerenciamento do relacionamento com a imprensa, incluindo o monitoramento de notícias, a mediação de entrevistas e o fornecimento de informações oficiais da ACAMOSC aos veículos de comunicação. A assessoria deverá garantir a veiculação de conteúdos institucionais e publicitários, abrangendo campanhas de interesse público, ações de fortalecimento do legislativo municipal e divulgação de atos oficiais da entidade, respeitando as normativas da administração pública.

A empresa ou profissional contratado deverá possuir experiência comprovada na área de comunicação institucional, marketing digital e assessoria de imprensa, além de equipe técnica qualificada para a execução das atividades. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e planejada, garantindo atendimento tempestivo às demandas da ACAMOSC e assegurando alinhamento estratégico com os objetivos institucionais da entidade.

9. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidade é de 1 (uma) empresa ou profissional para realizar o objeto.

10. Levantamento de Mercado

No presente caso foi realizado um levantamento de preços com o objeto e quantidades que serão necessários, o qual se encontra na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	R3 comunicações e artes LTDA	Contratação de empresa ou profissional para assessoria de imprensa	Mês	12	5.200,00	62.400,00
	TC comunicações e consultoria LTDA		Mês	12	5.180,00	62.160,00
	Base comunicação e		Mês	12	4.900,00	58.800,00

	estratégia política LTDA	comunicação.				
	B2 comunicação política e empresarial		Mês	12	4.500,00	54.000,00

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e em fornecedores locais, para chegar nos valores da tabela acima foi realizado uma média dos valores conforme mapa de valores que se encontra em anexo. Ainda, na busca pelo valor final desta contratação, foi fundamental priorizar o menor custo viável, uma vez que atenda plenamente às necessidades do local. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos públicos. Optar pelo menor valor compatível com as exigências do projeto não apenas garante a otimização dos recursos financeiros, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos investimentos públicos. Sendo assim a empresa que oferece o melhor custo benefício para a Acamosc foi a B2 comunicação política e empresarial.

11. Estimativa do preço da contratação

A estimativa do valor total utilizando o melhor custo benefício por um ano é de R\$54.000,00. E mensalmente de 4.500,00.

12. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa a implementação de um serviço especializado de assessoria de imprensa e comunicação para a Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC), com o objetivo de fortalecer sua imagem institucional, ampliar a transparência na divulgação de suas atividades e promover maior engajamento com a sociedade. Para isso, será adotada uma abordagem integrada, contemplando a produção, gestão e veiculação de conteúdos institucionais, além do desenvolvimento de estratégias de comunicação digital e relacionamento com a imprensa.

O serviço abrangerá a elaboração e execução de um plano estratégico de comunicação, assegurando a padronização da identidade visual e da linguagem utilizada nos materiais institucionais, além da definição de diretrizes para a divulgação de informações relevantes. A assessoria será responsável pela criação e gestão de conteúdos digitais, incluindo publicações para redes sociais, site institucional e demais canais de comunicação da ACAMOSC, garantindo que as informações sejam acessíveis e direcionadas ao público-alvo da entidade.

A produção de materiais publicitários e informativos será parte essencial da solução, contemplando a criação de peças gráficas, vídeos institucionais, boletins e demais conteúdos visuais que auxiliem na disseminação das atividades da ACAMOSC. Além disso, será realizado um trabalho de assessoria de imprensa, com a redação e distribuição de releases para veículos de

comunicação regionais, estabelecendo um fluxo contínuo de relacionamento com a mídia e ampliando a visibilidade da entidade nos meios de comunicação.

A assessoria contratada também será responsável pela divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais e publicitárias, assegurando a correta disseminação das informações e o alinhamento com as diretrizes da administração pública. O gerenciamento do relacionamento com a imprensa incluirá o monitoramento de notícias, o agendamento de entrevistas e a mediação da comunicação entre a ACAMOSC e os jornalistas, garantindo uma atuação proativa na gestão da imagem institucional.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento dos itens na contratação das poltronas e mesas para palestrantes na ACAMOSC pode ser uma estratégia viável e vantajosa por diversas razões, especialmente em termos de promover a competitividade entre os fornecedores e garantir a obtenção das melhores condições para a associação.

Ao dividir a licitação em itens, a ACAMOSC pode atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso aumenta a concorrência entre os fornecedores, incentivando-os a apresentar propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e condições de entrega.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Não se aplica

15. Providências prévias ao contrato

Quando necessário, realizar as adequações físicas, operacionais ou logísticas no ambiente da organização para garantir a plena execução do contrato. Isso pode incluir a instalação de equipamentos, preparação de espaços físicos, entre outras medidas.

formalizar o contrato por meio de documento legalmente válido. E proceder à assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Não se aplica

17. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade



Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC). A necessidade da contratação se justifica pela ausência de uma estratégia estruturada de comunicação, que tem impactado negativamente a difusão das ações institucionais, a transparência na divulgação de informações e a relação da entidade com a sociedade e a imprensa.

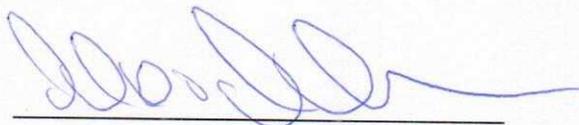
O estudo demonstrou que a implementação de uma assessoria de imprensa permitirá o desenvolvimento de um plano estratégico de comunicação institucional, abrangendo a criação e veiculação de conteúdos institucionais, publicitários e jornalísticos, além do gerenciamento da identidade visual e do relacionamento com veículos de comunicação. A contratação viabilizará a produção e distribuição de materiais publicitários e informativos, a gestão das redes sociais e canais digitais da entidade e a divulgação de atos oficiais e campanhas institucionais, assegurando maior alcance e impacto das atividades da ACAMOSC.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a exequibilidade da contratação dentro de parâmetros financeiros compatíveis, com estimativa de valor total anual de R\$54.385,71, obtida a partir de levantamento junto a fornecedores locais e bancos de preços oficiais. Além disso, verificou-se que a solução é tecnicamente viável, uma vez que existem empresas e profissionais qualificados no mercado capazes de atender às exigências do serviço com qualidade e eficiência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é a alternativa mais vantajosa para garantir a efetividade da comunicação institucional da ACAMOSC, promovendo maior transparência, engajamento social e fortalecimento da imagem da entidade perante a sociedade e a mídia.

19. Responsável

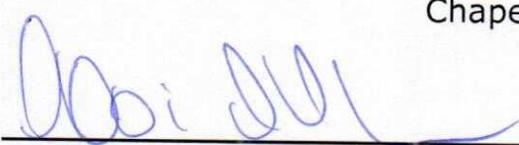
CHAPECÓ- SC, 03 de março de 2025.



Eloi de Oliveira Siarpinski
Secretário Executivo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (Acamosc)	
SETOR REQUISITANTE: ACAMOSC	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eloi de Oliveira Siarpinski	
TELEFONE: (49)3322-2999	E-MAIL: eloi@acamosc.org.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para assessoria de imprensa e comunicação.	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC) tem a missão de fortalecer o legislativo municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a aproximação entre as Câmaras Municipais e a sociedade. No entanto, a ausência de uma estratégia estruturada de comunicação tem dificultado a difusão eficiente das ações institucionais, limitando o alcance da informação junto à população, aos gestores públicos e à imprensa. Essa deficiência compromete a visibilidade da entidade, reduz o impacto das ações realizadas e dificulta o engajamento do público-alvo, resultando em menor efetividade das iniciativas promovidas pela ACAMOSC.	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: É necessário a contratação de 1 (uma) empresa ou profissional.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato.	
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Deverá ser entregue na ACAMOSC em Chapecó - SC.	
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Eloi de Oliveira Siarpinski	
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias, após recebimento da nota.	
Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.	
Chapecó-SC, 05 de Março de 2025	
 _____ Eloi de Oliveira Siarpinski Secretário Executivo	



MAPA DE VALORES

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional para assessoria de imprensa e comunicação.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE REALIZARAM A PESQUISA DE PREÇOS

Nome: Eloi de Oliveira Siarpinski

Cargo: Secretário Executivo

FONTES CONSULTADAS

FONTE CONSULTADA	SIM	NÃO
Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X	
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.		X
Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.		X
Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.	X	
Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.		X

PREÇOS COLETADOS

Os orçamentos constam em anexo.

MÉTODO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

- () MENOR VALOR
(X) MÉDIA
() MEDIANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM INDICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO A SER CONSIDERADO E DATA BASE:

Item	Descrições dos itens	Pesquis a	Entidades	Processo	Valor unitário	Preço médio
------	----------------------	-----------	-----------	----------	----------------	-------------

1	Contratação de empresa profissional para assessoria de imprensa e comunicação.	PNCP	Consórcio Intermunicipal Do Médio Vale Do Itajaí	PRD 14/2024	5.200,00	4.945,00
		PNCP	Câmara Municipal de Colinas do Tocantins	224/9-0/2025	5.180,00	
		PNCP	Município de João Alfredo	17/2024	4.900,00	
		Local	B2 comunicação política e empresarial	-	4.500,00	

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR:

- () Nesta pesquisa **não** teve coleta de orçamentos diretamente com fornecedores.
(X) Nesta pesquisa **teve** coleta de orçamentos diretamente com fornecedores.

Justificativa de coleta e da escolha do fornecedor: Foi efetuada pesquisa direto com fornecedor, para verificar preço de mercado local, pois a contratação para a ACAMOSC necessita ser efetuada prontamente após terminado o processo. Desta forma, buscando o real valor de mercado para efetuar a contratação, verificou-se com fornecedores da região. Foram coletados orçamentos com o seguinte fornecedor: B2 comunicação política e empresarial. A escolha desses fornecedores se deu em razão de serem empresas conhecidas, idôneas e especializadas em efetuar serviços conforme objeto desta contratação, além de serem da região. O orçamento apresentado pelo fornecedor foi utilizado para base de preços levando em consideração que o mesmo apresenta valores equiparados aos já contratados por outras entidades conforme pesquisa efetuada.

Chapecó-SC, 05 de Março de 2025.

Eloi de Oliveira Siarpinski
Secretário Executivo

Anexo 1 print screen das pesquisas de preço:

1º

Aviso de Contratação Direta nº PRD 14/2024

Última atualização 26/03/2024

Local: Timbo/SC Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI Unidade compradora: 03001 - Consorcio Intermunicipal do Medio Vale
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2024 15:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03111139000109-1-000019/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI. PERÍODO: MARÇO/2024 A DEZEMBRO/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 52.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 52.000,00

Item nº 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI. CONTEMPLANDO, AINDA, A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ACERCA DA ATUAL SITUAÇÃO; B) DESENVOLVIMENTO, SOB A SUPERVISÃO DO CIMVI, DE PLANO DE AÇÃO RELATIVOS AO OBJETO CONTRATUAL; C) GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, PARA POSSIBILITAR O CORRETO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa NO ÂMBITO DO CIMVI; D) ORIENTAÇÃO/CAPACITAÇÃO O PERMANENTE DE COLABORADORES DO CIMVI NO DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS, CAMPANHAS, PUBLICAÇÕES, FOTOS, VÍDEOS E AFINS; E) OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO CIMVI. 11. O OBJETO NÃO CONTEMPLA O DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS E TAMPOUCO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, OS QUAIS, HAVENDO A NECESSIDADE SERÃO EXECUTADOS SEPARADAMENTE PELO CIMVI, OBSERVADAS AS DIRETRIZES LEGAIS E SOB O MONITORAMENTO TÉCNICO DA CONTRATADA. 12. HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO NOS MOLDES DO ITEM 11, CONSTITUI RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A TOMADA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO AO CIMVI PARA APROVAÇÃO. OS ORÇAMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS AO CIMVI COM NO MÍNIMO 01 (UMA) SEMANA DE ANTECEDÊNCIA DA EXECUÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, RESSALVADOS OS CASOS ESTABELECIDOS PELO CIMVI. 13. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBSERVAR A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE A LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 NO QUE CONCEPNE ÀS CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAL. 14. A CONTRATADA DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO DO CIMVI EM PERÍODO INTEGRAL (SEGUNDA A SEGUNDA, 24 HORAS POR DIA), SEJA PRESENCIALMENTE OU DE FORMA REMOTA, OBRIGANDO-SE A ATENDER A SOLICITAÇÕES DO CIMVI NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS. 15. O CIMVI PODERÁ SOLICITAR A QUALQUER TEMPO A PRESEÇA DA CONTRATADA NA SEDE DO CIMVI, MEDIANTE AVISO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SEM QUE DESTE ATO CAIBA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. 16.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: MES (MES) Valor unitário estimado: R\$ 5.200,00 Valor total estimado: R\$ 52.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 26/03/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.487.204/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: R3 COMUNICAÇÃO E ARTES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 5.200,00 Valor total homologado: R\$ 52.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

2º

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (224) | 9-0/2025

Última atualização 24/02/2025

Local: Colinas do Tocantins/TO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUN COLINAS DO TOCANTINS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04595186000120-1-000010/2025 **Fonte:** Megasoftware Informática

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 62.160,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 62.160,00
---	---

Item nº 1

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria de imprensa, com o objetivo de divulgar as atividades e iniciativas realizadas pela Câmara Municipal aos meios de comunicação e à população em geral. O serviço deverá incluir a elaboração e envio de releases, articulação com veículos de mídias, acompanhamento de pautas, organização de entrevistas e eventos de imprensa, além do monitoramento de notícias relacionadas à Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R\$ 5.180,00 **Valor total estimado:** R\$ 62.160,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 10/01/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.961.421/0001-54	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: TC COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 12	Valor unitário homologado: R\$ 5.180,00	Valor total homologado: R\$ 62.160,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

3º

Aviso de Contratação Direta nº 17/2024

Última atualização 25/06/2024

Local: João Alfredo/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE JOAO ALFREDO **Unidade compradora:** 11097359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/06/2024 19:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11097359000145-1-000050/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para prestação de serviços de comunicação e publicação de atos da Administração Pública Municipal, programas, obras, serviços e campanhas, para atender as necessidades internas e externas da Prefeitura do Município de João Alfredo-PE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 29.400,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 29.400,00
---	---

Item n° 1

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para prestação de serviços de comunicação e publicação de atos da Administração Pública Municipal, programas, obras, serviços e campanhas, para atender as necessidades internas e externas da Prefeitura do Município de João Alfredo-PE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** PARCELA **Valor unitário estimado:** R\$ 9.902,67 **Valor total estimado:** R\$ 59.416,02

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 28/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.609.410/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BASE COMUNICACAO E ESTRATEGIA POLITICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.900,00 **Valor total homologado:** R\$ 29.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%